LEI Nº 941

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 41ª Sessão ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2011 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 069/2011 de autoria do Executivo com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTVO	
02.08	Depto de Desenvolvimento e Ação Social	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.244.0043.1066.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
Ficha 208		
	VALOR	R$ 10.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com o recurso repassado por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, referente ao Programa de Atenção Integral da Família.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal